



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

## - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.412 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2.386, DE 28 DE JUNHO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do artigo 13 da Lei Complementar 2.386, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13 .....**  
**§ 2º** A implementação do quadro suplementar dar-se-á até 31 de dezembro de 2026.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 15 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente por ANTONIO  
BITENCOURT:11427353700  
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiplo v5, OU=12926984000185  
OU=12926984000185, CN=antonio\_bitencourt, PF, A3,  
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Local: Marataízes/ES  
Data: 2025.12.15 11:21:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**ANTÔNIO BITENCOURT**

*Prefeito Municipal*